

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de carregador fonte para notebook Lenovo Thinkpad Slim 20v 3.25A .

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS

Item	Características	Qtde
I	Carregador fonte para notebook Lenovo Thinkpad Slim 20v 3.25A	1

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Carregador fonte para notebook Lenovo Thinkpad Slim - modelo 20RB - Thinkpad E14

2.1. Características fonte:

- a) Conector de saída: usb c
- b) Potência: 65W
- c) Voltagem: 20V
- d) Amperes: 3,25 A
- e) Entrada: 100-240V, 50-60Hz (BIVOLT)

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 3.1. Após a entrega, o contratante iniciará a fase de testes, quando, então, verificará se o dispositivo atende completamente todos os quesitos, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.
- 3.2. Satisfeitas todas as condições de testes, o contratante emitirá o respectivo “Termo de Recebimento”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega.
- 3.3. Caso o produto entregue não corresponda ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “Termo de Recebimento” correspondente.

4. GARANTIA E SUPORTE

- 4.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “**Termo de Recebimento**” dos equipamentos, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, On-site;
- 4.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas dentro do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA;
- 4.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo dispositivo adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pela substituição do dispositivo defeituoso por outro novo, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mal uso dos equipamentos por parte do CONTRATANTE;
- 4.4. Durante o período de garantia, a substituição do produto será de responsabilidade da Contratada, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 8 (oito) horas para a substituição do(s) dispositivos. O prazo para atendimento começa na abertura do chamado e deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados;
- 4.5. Deverá a contratada disponibilizar à contratante pelo menos um dos seguintes canais de suporte para o registro dos chamados:
 - a) Telefone;
 - b) Site web;
 - c) Correio eletrônico.
- 4.6. O dispositivo que substituir o defeituoso deverá ser original do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores ao existente. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional ou internacional, poderá ser substituído por outro compatível e que atenda todas as especificações deste termo de referência.
- 4.7. A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

5. ENTREGA

- 5.1. O objeto solicitado deverá ser entregue pela CONTRATADA, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas no contrato, observado o seguinte:
 - a) A entrega deverá ser feita na unidade Pedro de Toledo – Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo/SP.
 - b) O objeto entregue deverá ser identificado com o nome do fornecedor;
 - c) O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 5.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias** corridos contados da data da assinatura do

contrato.

6. RECEBIMENTO

O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento para cada lote:

- 6.1. O recebimento provisório será lavrado na data da entrega do bem juntamente com a Nota Fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo pagamento.
- 6.2. O recebimento definitivo será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas e destacadas no Termo de Referência, comprovados através da emissão do **Termo de Recebimento**.
- 6.3. O não cumprimento pelo fornecedor de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O valor será faturado conforme entrega, previsto no item 5. “**Entrega**” deste Termo de Referência e a partir do encaminhamento da Nota Fiscal que deverá acompanhar o produto a ser entregue no local informado no item 5.1.1. e data acordada preliminarmente com a CONTRATANTE.

7.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, conforme informado no **item 7.1**.
 - 72.1.1. Após o recebimento da Nota Fiscal e do objeto, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, para cada lote, atestando o recebimento dos produtos, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Termo de Referência.
 - 72.1.2. Após a aprovação do recebimento e emissão do Termo de Recebimento de cada lote, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento aprovando a entrega do objeto, conforme especificação técnica.
 - 72.1.3. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.
- b) Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA,



formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

- c)** Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

Socorro de Jesus Santos
Coordenadora
Núcleo de Suporte – GIO

Yeso Amalfi Júnior
Gerente
Gerência de Operações - GIO